

Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”)

GSK

A Glaxosmithkline – Produtos Farmacêuticos Lda. (“**GSK**”) tem vindo a implementar, progressivamente, procedimentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, matéria à qual dedica especiais recursos e atenção.

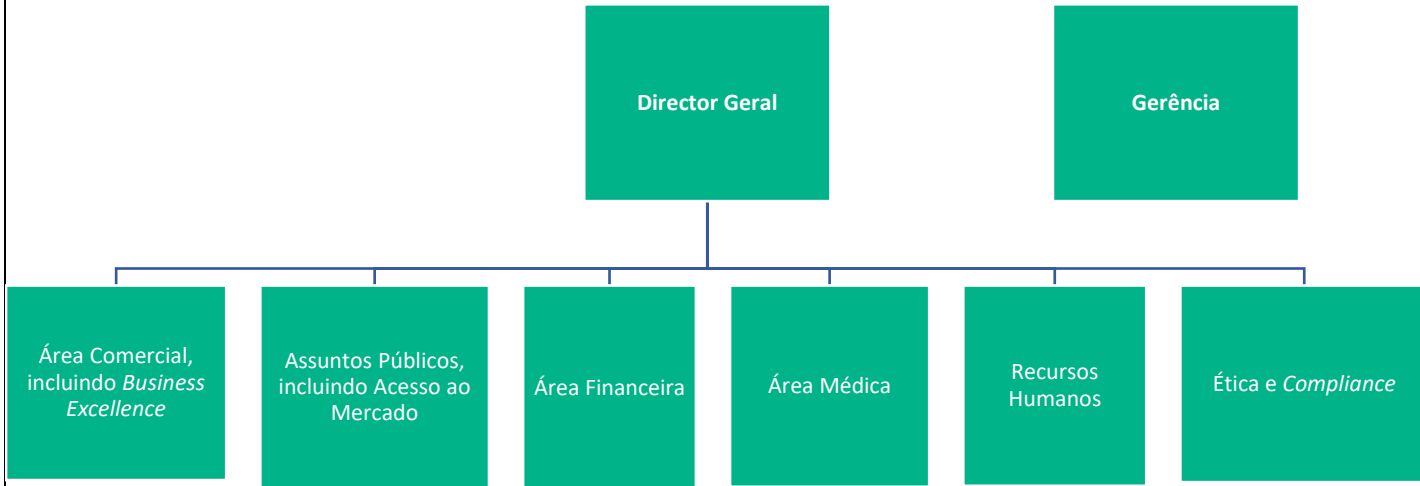
Em 09.12.2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anti-Corrupção (“**MENAC**”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português.

O presente documento contém (i) o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“**PPR**”), o qual, em conjunto com (ii) o Código de Conduta, (iii) o programa de formação, e (iv) o canal de denúncias e respetivo procedimento de receção e tratamento de denúncias integram o **Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas**.

O PPR deve abranger toda a organização e atividade da entidade, incluindo as áreas de administração, direção, áreas operacionais e de suporte, sendo de cumprimento obrigatório.

O PPR constitui um instrumento dinâmico, sujeito a revisões a cada três anos ou sempre que se revele necessário, tendo como documento de apoio a Matriz de Risco.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

Entidade abrangida	Glaxosmithkline – Produtos Farmacêuticos Lda. ("GSK") NIPC: 500 139 962 Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, 3, Arquiparque, Miraflores, 1495-131 Algés
Estrutura	A gestão da GSK é assegurada pela respetiva Gerência, composta por 4 elementos da Equipa de Liderança. A Equipa de Liderança apresenta a seguinte estrutura orgânica:  <pre> graph TD DG[Director Geral] --- GP[Gerência] DG --- AC[Área Comercial, incluindo Business Excellence] DG --- AP[Assuntos Públicos, incluindo Acesso ao Mercado] DG --- AF[Área Financeira] DG --- AM[Área Médica] DG --- RH[Recursos Humanos] DG --- EC[Ética e Compliance] </pre> As áreas Financeira, Médica, Recursos Humanos e Ética e Compliance reportam dentro dos seus silos funcionais com um reporte <i>dotted line</i> para o Diretor Geral, assegurando o exercício da função de modo independente e com autonomia de decisão.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

Identificação dos riscos

Para efeitos do RGPC e, consequentemente, do presente PPR, são tidos em consideração riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:

- (i) crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (conforme previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);
- (ii) crimes de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (conforme previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);
- (iii) crimes de branqueamento (conforme previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);
- (iv) crimes de prevaricação (conforme previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
- (v) crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (conforme previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
- (vi) crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (conforme previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
- (vii) crimes de participação económica em negócio (conforme previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);
- (viii) crimes de concussão (conforme previstos no artigo 379.º do Código Penal);
- (ix) crimes de abuso de poder (conforme previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
- (x) crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (conforme previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

	Riscos											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Áreas expostas ao risco	Áreas											
	Gerência	☐	☒	☒	☒	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Área Comercial, incluindo <i>Business Excellence</i>	☐	☒	☒	☒	☐	☒	☒	☒	☐	☒	☒
	Assuntos Públicos, incluindo Acesso ao Mercado	☐	☒	☒	☐	☐	☒	☒	☒	☐	☒	☒
	Área Financeira	☐	☒	☒	☒	☐	☒	☒	☒	☐	☒	☒
	Área Médica	☐	☐	☒	☒	☐	☒	☒	☒	☐	☒	☒
	Recursos Humanos	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☒	☒
	Ética e <i>Compliance</i>	☐	☐	☒	☐	☐	☒	☒	☒	☐	☐	☐
Classificação dos Riscos	Os riscos são classificados em função da seguinte escala: • Probabilidade de ocorrência (0-5); e • Impacto previsível (0-5). A probabilidade de ocorrência é avaliada de acordo com a natureza da entidade, tomando em consideração o grau de exposição inerente às suas características, assim como às características do setor e à localização geográfica das											

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

suas atividades. Este vetor reflete ainda as variações de frequência no seio da entidade face ao seu histórico recente, assim como a evolução das suas atividades, traduzindo-se nos seguintes níveis:

- (i) Não aplicável (0);
- (ii) Probabilidade muito reduzida (1);
- (iii) Probabilidade reduzida (2);
- (iv) Probabilidade considerável (3);
- (v) Probabilidade alta (4);
- (vi) Probabilidade muito alta (5).

O **impacto previsível** toma em consideração a realidade empírica de responsabilização de entidades relativamente às infrações potencialmente subjacentes a cada risco identificado, contemplando as sanções que lhes estão diretamente associadas, assim como outras consequências expectáveis, incluindo danos reputacionais junto dos acionistas e da comunidade na qual se insere a entidade. De acordo com estes critérios, a graduação deste vetor resulta nos seguintes escalões:

- (i) Não aplicável (0);
- (ii) Impacto muito ligeiro (1);
- (iii) Impacto ligeiro (2);
- (iv) Impacto médio (3);
- (v) Impacto significativo (4);
- (vi) Impacto muito significativo (5).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

A análise destes vetores é realizada de acordo com uma **metodologia** que combina várias vertentes, incluindo a recolha e análise de documentação relevante, a realização de entrevistas, o preenchimento de um questionário, a análise da perceção de cada entidade relativamente a cada um dos riscos pré-identificados e reuniões de análise entre colaboradores-chave da entidade e consultores externos.

Com base nas **pontuações** atribuídas a cada um dos referidos vetores, as categorias de riscos pré-identificados são globalmente classificadas, de forma conjugada – isto é, através do somatório dos resultados obtidos em cada um dos referidos vetores –, do seguinte modo:

- (i) **Risco reduzido** (0-3 na pontuação global);
- (ii) **Risco médio** (4-6 na pontuação global);
- (iii) **Risco elevado** (7-10 na pontuação global).

Riscos e situações de exposição a atos de corrupção e infrações conexas

A avaliação de riscos subjacente ao presente PPR assenta na análise da **natureza da entidade** abrangida, face às **atividades** que desenvolve, assim como nos riscos inerentes ao **setor** em que se move e às **áreas geográficas** nas quais está presente.

Para além do que foi apurado em termos da realidade concreta da GSK, o exercício assenta em **situações hipotéticas**, consideradas de **maior exposição** no contexto em que se movem entidades de natureza semelhante, nos setores e jurisdições em causa, nos termos da metodologia identificada *supra*.

1. Acumulação de funções

Riscos identificados

Potenciais situações de conflitos de interesses resultantes da acumulação de funções por membros de órgãos sociais.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

	Sumário de análise realizada	Nenhuma situação existente à data. Existência esporádica de situações de acumulação de funções no passado. Análise caso a caso de medidas de mitigação em potenciais situações de acumulação de funções, com envolvimento das funções de Recursos Humanos ("RH") e de Cumprimento Normativo (" <i>Compliance</i> "). Existência de procedimentos decisórios específicos ao nível das áreas funcionais com definição de restrições no que concerne à participação em decisões sujeitas a potenciais conflitos de interesses. Realização de análise de potenciais conflitos de interesses em sede de avaliação de terceiros.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1
	Impacto previsível (0-5)	2
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	• Análise caso a caso de potenciais situações de acumulação de funções, com envolvimento de RH e <i>Compliance</i>; • Procedimentos internos com definições de fluxos de revisão/aprovação que mitiguem potencial conflito de interesse na tomada de decisão; • Monitorização periódica de reporte de situações de conflito de interesses.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

2. Benefícios públicos	Riscos identificados	Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção de contratos/benefícios públicos em Portugal; Pagamentos ilícitos relacionados com a obtenção de autorizações ou licenças; Utilização de informação errada para acesso a benefícios nacionais (e.g. subsídios ou isenções fiscais).
	Sumário de análise realizada	Existência de contratação pública frequente, incluindo em modalidade de ajuste direto nas situações legalmente previstas, através de propostas recebidas de entidades contratantes. Propostas para Contratos Público de Aprovisionamento “CPA” ou Acordos-Quadro “AQ” contemplam parâmetros pré-definidos, incluindo volume, período de tempo e preço.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	0,75
	Impacto previsível (0-5)	1,5
	Classificação	Reduzido
	Medidas preventivas e	• Procedimento interno definido para concursos de produtos farmacêuticos e vacinas; • Controlos internos e monitorização periódica existentes.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	corretivas de caráter específico	
3. Registo incompleto ou impreciso de informação	Riscos identificados	Registos falsos ou imprecisos de despesas/movimentos financeiros da entidade; Registo impreciso de operações para atenuação do impacto de legislação aplicável (e.g. reportes ao Infarmed).
	Sumário de análise realizada	Existência de auditoria externa anual aos registos contabilísticos, assim como de procedimentos internos (e.g. validação de dados financeiros de terceiros por empresa externa). Sem registo de irregularidades.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1
	Impacto previsível (0-5)	2,5
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	• Monitorização periódica de registos contabilísticos (<i>ICFW control framework</i>); • Auditoria externa.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")

4. Desenvolvimento de negócio em Portugal	Riscos identificados	Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio com entidades privadas em Portugal; Promessa/oferta de vantagens a prestadores de cuidados de saúde para compra/prescrição de medicamentos ou serviços ou outros fins ilícitos; Violação de procedimento de diligência em virtude da premência da celebração de determinado contrato; Financiamento de investigação com o intuito de desvirtuamento de resultados em benefício da GSK.
	Sumário de análise realizada	Contratação de bens e serviços a entidades terceiras sujeita a rigoroso processo de diligência prévia (<i>Third Party Risk Management</i>) com margem de negociação reduzida no clausulado dos contratos. Interações com prestadores de cuidados de saúde sujeitas a procedimento interno robusto, nomeadamente no que diz respeito à contratação dos respetivos serviços, incluindo processo exigente de registo de conflitos de interesse. Pagamentos realizados dentro de período fixo, apenas após prestação de bem ou serviço e através de transferência bancária. Acompanhamento da execução de contratos, incluindo por responsáveis do departamento relevante. Aplicação da legislação referente à transparência das transferências de valor.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1
	Impacto previsível (0-5)	2,5

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	• Procedimentos internos com definição clara de fluxo e aprovações necessárias; • Monitorização periódica das atividades, incluindo contratação.
5. Desenvolvimento de negócio noutras jurisdições	Riscos identificados	N/A
	Sumário de análise realizada	Portfólio de clientes de base exclusivamente nacional.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	0
	Impacto previsível (0-5)	0
	Classificação	N/A

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	N/A
6. Doações, patrocínios e hospitalidade	Riscos identificados	Utilização de doações, presentes ou patrocínios para obter ou veicular vantagens ilícitas; Concessão de ofertas ou hospitalidade a reguladores do setor para obtenção de vantagens ilegítimas; Patrocínio ou apoio financeiro a causas solidárias, como Associações de Doentes, para veicular pagamentos ilícitos; Pagamento de viagens ou outras hospitalidades para obtenção de benefícios ilegítimos da entidade ou dos colaboradores em causa.
	Sumário de análise realizada	Existência de procedimentos robustos para concessão de doações, patrocínios e hospitalidade (e.g. limitações de natureza e valor, contrato pra patrocínios, envio de carta de concessão de donativo com obrigações do recetor), controlos internos (e.g. monitorização de registo de doações e hospitalidade, recolha de evidência de utilização devida do montante em causa) e segregação de funções específicas (e.g. restrições ao nível da gestão de doações relativamente a determinadas áreas funcionais).
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Impacto previsível (0-5)	2,5
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	• Procedimento interno robusto; • Monitorização periódica; • Auditoria interna.
7. Divulgação de informação confidencial/sensível	Riscos identificados	Disseminação de informação confidencial/sensível pertencente à entidade.
	Sumário de análise realizada	Existência de políticas e procedimentos implementados (e.g. Política de <i>Third Party Risk Management</i>). Formação ministrada na matéria em causa, designadamente no âmbito de regras relacionadas com o cumprimento de legislação em matéria de concorrência. Estrita proibição de pedido ou aceitação de ofertas no contexto profissional. Limitação de acesso de informação mais sensível a categorias de colaboradores.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	3

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Impacto previsível (0-5)	1
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	• Políticas internas de cibersegurança e de utilização dos recursos tecnológicos, incluindo medidas tecnológicas para contenção de circulação de informação; • Formação em diferentes áreas, incluindo legislação em matéria de concorrência; • Bloqueio de acessos a colaboradores de saída da empresa.
8. Infrações às políticas internas	Riscos identificados	Violação das políticas e procedimentos de <i>compliance</i>; Violação de procedimentos de diligência em virtude da urgência ou necessidade de conclusão de operações no setor; Violação das políticas e procedimentos internos relativos à interação com prestadores de cuidados de saúde ou funcionários públicos; Violação dos procedimentos internos relacionados com a segregação de funções; Falha dos procedimentos aplicáveis em matéria de inventário (e.g. que conduza ao desvio de bens).
	Sumário de análise realizada	Existência de formação periódica com módulos especializados, controlos internos robustos (e.g. monitorização e auditoria) e canal de denúncias ao nível de grupo amplamente divulgado ao longo de vários anos. Canal de denúncia local. Monitorização e ajustamentos constantes

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		adaptados à evolução de atividade da empresa e às oportunidades de melhoria identificadas geram necessidade de adaptação constante às novas políticas e procedimentos.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1,6
	Impacto previsível (0-5)	1,8
	Classificação	Médio
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	• Canal de denúncias, incluindo canal local; • Existência de fluxos de aprovação e validação de decisões; • Monitorização periódica; • Auditoria interna.
9. Utilização de intermediários/representantes	Riscos identificados	Utilização de intermediários para veicular vantagens ilícitas; Utilização informal de terceiros para influência imprópria de prestadores de cuidados de saúde.
	Sumário de análise realizada	Inexistência atual de contratação de intermediários. Risco essencialmente reduzido a fornecedores ou prestadores de serviços (e.g. operadores logísticos) que representam a GSK

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		nesse âmbito limitado, com existência de políticas e procedimentos robustos (e.g. Política de <i>Third Party Risk Management</i>).
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	0,5
	Impacto previsível (0-5)	1
	Classificação	Reduzido
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Monitorização periódica das atividades, incluindo contratação.
10. Recrutamento	Riscos identificados	Recrutamento de colaboradores/prestadores de serviço como vantagem ilícita ou para obtenção de benefícios ilegítimos; Recrutamento de colaboradores/prestadores de serviço para utilização de influência junto de decisores no âmbito de procedimentos de contratação pública.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

	Sumário de análise realizada	Iniciativa de processo de recrutamento ao nível do grupo, com intervenção de RH local apenas numa segunda fase. Realização de <i>background check</i> a candidatos. Sujeição de todos os colaboradores a avaliação periódica de desempenho com critérios definidos.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	0,5
	Impacto previsível (0-5)	1
	Classificação	Reduzido
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	• Diligência prévia robusta no processo de recrutamento; • Avaliação periódica de desempenho de funcionários, com registo documental; • Monitorização periódica de reporte de situações de conflito de interesses.
11. Tratamento preferencial	Riscos identificados	Favorecimento ilegítimo de determinados fornecedores ou prestadores de serviço; Aceitação de pagamentos, por colaboradores individuais da GSK, para favorecimento de fornecedores ou para outros fins ilícitos.
	Sumário de análise realizada	Existência de políticas e procedimentos detalhados (e.g. Política de <i>Third Party Risk Management</i> e Política de Conflitos de Interesses), formação periódica com módulos

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		especializados, controlos internos robustos (e.g. monitorização e auditoria) e canal de denúncias a nível de grupo amplamente divulgado ao longo de vários anos. Canal de denúncia local. Estrita proibição de pedido ou aceitação de ofertas no contexto profissional.
	Probabilidade de ocorrência (0-5)	1
	Impacto previsível (0-5)	1,5
	Classificação	Reduzido
	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	• Monitorização de reporte de situações de conflito de interesses; • Auditoria interna; • Canal de denúncias, incluindo canal local.
Medidas preventivas e corretivas de caráter geral	Código de Conduta	Entrada em vigor da última versão em 11 de setembro de 2024
		Realização de um relatório por cada infração ao Código formalmente transmitida através dos canais existentes
		Revisão a cada 3 anos ou sempre que ocorra alteração na estrutura orgânica que o justifique

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
		Publicitado na intranet e na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias desde a sua implementação e revisões
	Canal de denúncias interno e Política de Denúncia Interna	Canal disponível em www.gsk.com (na secção Speak up)
		Canal ao nível de grupo operado interna e externamente. Canal local operado internamente.
		Política disponível em www.gsk.com (na secção Speak up)
	Programa de formação dirigido a dirigentes e trabalhadores	Conteúdo: Código de Conduta, Políticas e Procedimentos Anti-Corrupção e canal Speak Up
		Periodicidade: Anual
	Procedimentos de avaliação prévia de risco face a terceiros	Entrada em vigor, no formato atual, em 2016, revistos em 2022, o Código de Conduta revisto em 2024 e a Política de Antissuborno e Anticorrupção revista em 2025.
		Disponíveis em www.gsk.com (em Responsibility GSK , Policy positions GSK e Global Procedure for Managing Third Party Risk)
Responsável geral pela execução, controlo e revisão		
Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR	Identificação	Margarida Carvalho

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)		
	Data da Nomeação	8 de junho de 2022
	Outros cargos internos	- Responsável pelo Cumprimento Normativo; - Ethics & Compliance Officer GSK
Aprovação e publicação		
Aprovação	setembro de 2025	
	Neuza Teixeira (Gerente)	Aprovado
	Tânia Saraiva (Gerente)	Aprovado
	Laura Torres (Gerente)	Laura Torres
	Eric King (Gerente)	
Data de divulgação	setembro de 2025 O PPR e os relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual são publicitados aos trabalhadores, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões.	
Controlo da execução		

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)	
Relatórios de avaliação intercalar	A elaborar no mês de outubro , quando aplicável, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.
Relatórios de avaliação anual	A elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
Revisão e divulgação	
Revisão do PPR	Próxima revisão previsível: setembro de 2028 O PPR é revisto a cada 3 anos <u>ou</u> quando ocorra alteração na estrutura orgânica que o justifique.

Signature: 
 Email: laura.r.torres@gsk.com

Electronically signed by: Laura Torres
 Reason: I am signing for the reasons as stated in the document.
 Date: Sep 29, 2025 20:42:09 GMT+1

Signature: 
 Email: neuza.x.teixeira@gsk.com

Electronically signed by: Neuza Teixeira
 Reason: I am approving the content of this document and authorize its issuance.
 Date: Sep 30, 2025 16:12:54 GMT+1

Signature: 
 Email: tania.p.saraiva@gsk.com

Electronically signed by: Tania Saraiva
 Reason: I am signing for the reasons as stated in the document.
 Date: Sep 29, 2025 17:20:04 GMT+1

Signature: 
 Email: eric.x.king@gsk.com

Electronically signed by: Eric King
 Reason: I am signing for the reasons as stated in the document.
 Date: Sep 30, 2025 14:06:09 GMT+1